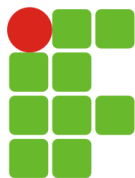


Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Paraíso do Tocantins

Comissão do Processo Seletivo



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TOCANTINS
Campus Paraíso do Tocantins

SELEÇÃO 2012 MANUAL DO CANDIDATO SELEÇÃO PARA OS CURSOS SUPERIORES: GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA E LICENCIATURA

Edital 04/2012

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) – Campus Paraíso do Tocantins, por intermédio de sua Comissão do Processo Seletivo, faz saber, através deste Edital, que estarão abertas, no período de **15 de Fevereiro a 11 de Março 2012**, as inscrições para o processo seletivo através de prova para Curso Superior de Bacharelado e Cursos Superiores de Licenciatura para o primeiro semestre letivo de 2012, visando o preenchimento de 40 vagas no Curso Superior Bacharelado em Administração, 15 vagas para o Curso de Licenciatura em Matemática e 40 vagas para o curso de Licenciatura em Ciências com habilitação em Química, distribuídas conforme a disponibilidade indicada no item B.

A) DA VALIDADE

Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o primeiro semestre letivo de 2012.

B) DAS VAGAS E CURSOS

Turno Noturno: 95 vagas

TOTAL DE VAGAS: 95 vagas, distribuídas conforme quadros a seguir:

Quadro de oferta de vagas para Curso de Graduação:

Graduação	Turno	Vagas
Bacharelado em Administração	Noturno	40
Licenciatura em Matemática	Noturno	15
Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química	Noturno	40

1. DA SELEÇÃO

1.1. O processo seletivo consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial no curso de formação superior de bacharelado e curso de licenciatura, mediante a realização de provas de caráter avaliativo, abrangendo conteúdos das disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio da Educação Básica.

1.2. O presente processo de seleção estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente a este nível de ensino) sem pendências de notas ou carga horária.

2. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO PARA SELEÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no período das 00h00min do dia **15 de fevereiro de 2012** às 23h59min do dia **11 de março de 2012** para as vagas constantes no item B, via Internet, no site paraíso.ifto.edu.br.

2.2. Após o correto preenchimento do Formulário on-line de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição mediante boleto bancário (não serão aceitos depósitos e transferências entre contas-correntes) e a **confirmação do pagamento pelo agente arrecadador**, a inscrição estará automaticamente confirmada.

2.2.1. A relação das inscrições confirmadas será divulgada via Internet, no endereço eletrônico paraíso.ifto.edu.br, após a confirmação do pagamento da inscrição pelo agente arrecadador (três dias úteis após o pagamento do boleto bancário).

2.2.2. Caso a inscrição não seja confirmada em três dias úteis após o pagamento do boleto bancário o candidato deverá comparecer ao Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins munido de cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e boleto bancário até o dia 15 de março de 2012.

2.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará **excluído** do processo seletivo.

2.4. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito e apresentar junto à Comissão de Processo Seletivo no Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins até o dia 09 de março de 2012, anexando à solicitação declaração ou laudo médico que especifique o grau e/ou o tipo de necessidade especial indicando claramente, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da instituição.

2.4.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar tal necessidade à comissão até o dia 09 de março de 2012 e deverá levar acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. **A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.**

2.4.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.4.3. A não solicitação implica na não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

2.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, no preenchimento do requerimento de inscrição, indicar sua 1ª opção de escolha de curso ao qual pretende concorrer e poderá ainda, para um eventual aproveitamento, indicar uma 2ª opção de curso.

2.6. O candidato terá até o dia **12 de março de 2012** para solicitar, correção de dados pessoais ou opção de curso. Essa solicitação deverá ser realizada via preenchimento de formulário próprio a ser entregue até o dia **12 de março de 2012** na Coordenação de Registros Escolares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Paraíso do Tocantins, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis.

2.7. Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo e/ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

2.8. No caso do candidato efetuar sua inscrição em mais de um curso superior será considerada apenas a última inscrição paga em ordem cronológica.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O valor da taxa de inscrição para a Seleção ao Curso Superior de Graduação Tecnológica e Curso de Licenciatura do Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para o primeiro semestre do ano letivo de 2012, será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

3.2. O Formulário on-line de inscrição para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser preenchido no endereço eletrônico paraíso.ifto.edu.br, durante todo o período de inscrição.

3.3. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil, no período de 15 de fevereiro a 12 de março de 2012.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. Não serão aceitas outras formas de pagamento.

3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição e/ou reaproveitamento desta.

3.6. Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato para outra modalidade (Médio Integrado ou Técnico Subsequente) e/ou transferência da inscrição de um candidato para outro candidato, nem através de alteração de dados.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a Seleção ao Curso Superior de Bacharelado ou Cursos Superiores de Licenciatura do IFTO Campus Paraíso do Tocantins para o primeiro semestre letivo de 2012 o candidato que estudou em escola pública e gratuita, pelo menos, de 1ª a 3ª série do Ensino Médio e que comprovar rendimento familiar não superior a 02 (dois) salários mínimos (vigente) por família e/ou renda per capita não superior a R\$150,00.

4.2. O candidato que desejar obter isenção de pagamento de taxa de inscrição da Seleção para o Curso Superior de Bacharelado ou Curso Superior de Licenciatura do IFTO Campus Paraíso do Tocantins para o primeiro semestre letivo de 2012 deverá dirigir-se ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Paraíso do Tocantins, no período de 16 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2012, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, para retirada do formulário de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição. A entrega da documentação necessária para formalização do processo de isenção será até o dia 28 de fevereiro de 2012.

4.3. A Comissão do referido Processo Seletivo divulgará até o dia 05 de março de 2012 a lista dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição, no mural do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, no site paraíso.ifto.edu.br.

4.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentação;

b. Apresentar solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição com documentação e preenchimento de dados incompletos e/ou com rasuras.

4.6. Não será permitido, após a entrada do processo de solicitação, as complementações de documentação, preenchimento de dados no formulário bem como revisão e/ou recurso.

4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

4.8. O julgamento dos processos para isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado baseando-se na análise socioeconômica de cada candidato. Caso seja necessário, a Comissão do processo seletivo ou assistente da comissão, com formação especializada, poderá verificar *in loco* a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A quantidade de candidatos que serão beneficiados com isenção será o equivalente a 20% do total das vagas.

4.9. Caso o candidato obtenha isenção da taxa de inscrição do processo seletivo, este não deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição e deverá apresentar no dia da prova apenas o comprovante de inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Formulário on-line de inscrição, o **número do Documento de Identificação (conforme o item 5.2) e o CPF**, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição. **É obrigatória** a apresentação do documento de identificação original indicado no Formulário on-line de inscrição na data de realização das provas (**não será aceito protocolo da solicitação de retirada de documento de identificação**).

5.1.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

5.1.2. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam receber os documentos em tempo hábil para a realização das provas.

5.1.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar-se de identificação datiloscópica para averiguar o cumprimento da disposição deste item.

5.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilidade a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

5.2.1 Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto, sendo, porém, possivelmente colhidas todas as impressões digitais do candidato durante a prova.

5.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia do protocolo do processo e ou Passaporte.

5.4. É obrigatória a apresentação do documento original de identificação indicado no Formulário on-line de inscrição e cartão de acesso ou boleto de pagamento com comprovante de pagamento da taxa de inscrição na data de realização das provas, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.

5.5. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar no dia da realização da prova, junto à Comissão de Processo Seletivo, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 30 dias antes da data da prova.

5.5.1. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O. assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, onde assumirá a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.**

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. A seleção para o Curso Superior de Bacharelado e para o Curso Superior de Licenciatura será realizada por prova no dia **18 de março de 2012**, das 08h00min às 12h00min.

7. DOS LOCAIS

7.1. O candidato deverá procurar seu local de prova e sala a partir do dia 14 de março de 2012, no Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, no site paraíso.ifto.edu.br.

7.2. **É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local**, em dia e horário diferentes dos mencionados no item 7.1.

8. DAS PROVAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. As provas constarão, com exceção da prova de Redação, de questões de múltipla escolha, referentes aos conteúdos constantes nesse Edital.

Data: 18/03/2012	Duração: 4 horas	
Disciplinas	Disciplinas	
Língua Portuguesa (10); Redação em Língua Portuguesa (1); Química (5); Biologia (5).	Física (5); Matemática (10); Língua Estrangeira (5); História (5); Geografia (5).	
Total de Questões: 51		

8.2. A Prova de Língua Estrangeira será realizada em Língua Inglesa.

8.3. A Prova de Redação em Língua Portuguesa, de **caráter eliminatório e classificatório**, deverá ser feita **à mão**, com **letra legível** e, com caneta esferográfica de tinta **preta**.

8.4. O candidato terá acesso ao local determinado para a realização das provas a partir das **07h30min do dia 18 de março de 2012** munido do **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** utilizado no ato da inscrição conforme item 5.1 e **CARTÃO DE ACESSO OU BOLETO DE PAGAMENTO COM COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, e trazer, para a resolução das provas, lápis, borracha e **CANETA DE TINTA PRETA**. A comissão não se responsabilizará por marcações realizadas em caneta de outra cor, porém não desconsiderará as respostas marcadas em outra cor caso o sistema de leitura eletrônica de cartões as detecte.

8.4.1. Todo material para a resolução das provas é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

8.5. As provas terão início às 08h00min e os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às 07h30min e fechados às 08h00min. O candidato que chegar ao prédio após as 08h00min não poderá entrar sob alegação alguma, ficando eliminado automaticamente do processo seletivo. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.6. O candidato receberá, no horário previsto para a realização das provas, um caderno de provas, uma folha de respostas e uma folha de redação, que deverão ser preenchidas com **CANETA DE TINTA PRETA**, consideradas as disposições do item 8.4.

8.7. Não serão aceitas rasuras ou emendas na folha de respostas e folha de redação, pois isto implicará em sua anulação e em nenhuma hipótese será fornecida uma cópia dessas folhas. A folha de resposta e a folha de redação são pessoais e insubstituíveis.

8.8. O candidato somente poderá retirar-se do local de provas após as 10h00min e somente levará o caderno de provas após as 10h30 min.

8.9. No dia de realização da prova não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou o uso de calculadoras ou de qualquer instrumento de cálculo, bem como é vetado portar aparelhos celulares, relógios de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (mp3player, walkman, diskman ou outros). Esses aparelhos não deverão ser levados ao local de prova. Caso o candidato esteja portando qualquer desses aparelhos, deverá entregá-los ao fiscal de sala. Nesse caso os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato ao final da prova. Os aparelhos eletrônicos deverão estar desligados e caso algum deles seja acionado, automaticamente ou não, durante a prova (celular acione despertador, bip acione alarme etc.), o candidato será **desclassificado** automaticamente do certame.

8.9.1. A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.10. **Não** será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.10.1 Não será permitido o uso de bonés, lenços, chapéus e óculos de sol durante a realização da prova, devendo esses ser entregues ao fiscal de sala.

8.11 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, bem como sua autenticidade, poderá identificar datiloscopicamente (impressão digital) todos os

candidatos. **A não aceitação deste procedimento implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.**

8.12. Ao deixar a sala da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas e folha de redação (preenchidas e assinadas).

8.13. Os três últimos candidatos deverão permanecer até que todos possam entregar a folha de respostas e assinar a ata de presença.

8.14. Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA

9.1. As provas de múltipla escolha e de Redação abrangerão os conteúdos apresentados nos respectivos programas de disciplinas, estando o conteúdo à disposição dos candidatos nesse Edital.

10. CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1. A classificação dos candidatos para cada curso será feita em ordem decrescente obedecendo ao seguinte critério: somatório da pontuação de cada grupo, considerando-se a pontuação dos grupos G1, G2, G3, G4 e G5, multiplicada pelo peso do grupo obedecendo à área de opção.

10.1.1 A definição dos grupos dar-se-á conforme a tabela a seguir:

G1 = Língua Portuguesa e Língua Estrangeira;

G2 = Física e Matemática;

G3 = Química e Biologia;

G4 = História e Geografia;

G5 = Redação.

10.1.2. A definição dos pesos de cada grupo, com relação à área de opção, dar-se-á conforme tabela a seguir:

Curso	Pesos dos grupos de disciplinas				
	G1	G2	G3	G4	G5
Bacharelado em Administração	3	4	1	1	1
Licenciatura em Matemática	3	4	1	1	1
Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química	3	2	3	1	1

10.2. O valor de cada questão das provas de múltipla escolha, atribuída com base na correspondente marcação no Cartão de Respostas, será:

- **1 (um) ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova;
- **0 (zero) ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial da prova.

10.3. **Serão classificados os candidatos que não obtiverem grau zero em qualquer um dos grupos apresentados no item 10.1.1 e na prova de redação em Língua Portuguesa.**

10.4. A Prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos – utilizando-se até a primeira casa decimal – de acordo com os critérios estabelecidos no Conteúdo Programático respectivo. O candidato que obtiver grau zero em qualquer uma das disciplinas apresentadas não terá sua prova de redação corrigida estando automaticamente desclassificado.

10.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer prova ou etapa do concurso, não lhe cabendo qualquer recurso.

10.6. Não haverá, em hipótese alguma, realização de provas fora do período e horário especificados.

10.7. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

1. Tiver idade mais elevada, conforme exige o parágrafo único do artigo 27 da Lei 10471/03 (Estatuto do Idoso);
2. Obtiver o maior número de pontos na prova de Redação;
3. Obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
4. Obtiver o maior número de pontos na prova de Matemática.

10.8. A pontuação final do candidato será calculada mediante a fórmula a seguir:

$\Sigma P = (G1 \times P1) + (G2 \times P2) + (G3 \times P3) + (G4 \times P4) + (G5 \times P5)$, onde:

ΣP = Pontuação final para efeito de classificação;

G1 a G4 = Pontos obtidos em seus respectivos grupos;

G5 = Pontos obtidos na Redação em Língua Portuguesa.

P1 a P5 = Peso correspondente aos grupos de acordo com o curso de opção.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O gabarito preliminar será divulgado no dia 18 de março de 2012 e o gabarito oficial até o dia 21 de março de 2012 no endereço eletrônico paraíso.ifto.edu.br, no mural do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO.

11.2. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Superiores será divulgado pela Comissão do Processo Seletivo no endereço eletrônico paraíso.ifto.edu.br, no mural do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, até o dia **30 de março de 2012**.

12. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

12.1. O candidato poderá protocolar recurso, em formulário próprio disponível no Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, referente ao gabarito preliminar das provas objetivas, à Comissão de Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Paraíso do Tocantins, no dia 19 de março de 2012, nos horários de 8h00min às 12h00min ou das 14h00min às 18h00min, na Coordenação de Registros Escolares do IFTO Campus Paraíso do Tocantins.

12.2. Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.3. Não caberão recursos contra a Prova de Redação em Língua Portuguesa.

12.4. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão do Cartão de Respostas e/ou da prova de Redação.

13. DAS MATRÍCULAS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS

13.1. Os candidatos classificados, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o item B desse Edital, em lista nominal de *primeira chamada*, divulgada a partir até o dia 28 de março de 2012, deverão efetuar suas matrículas no período de 29 de março a 30 de março de 2012 das 08h00min às 12h00min e das 14h00 às 18h00 na CORES – Coordenação de Registros Escolares do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

13.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma *segunda chamada*, no dia 02 de abril de 2012, e as matrículas para esses candidatos serão efetuadas no dia 03 de abril das 08h00min às 12h00min e das 14h00 às 18h00 na CORES – Coordenação de Registros Escolares do Campus

Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

13.3. Existindo vagas ociosas após a *segunda chamada*, será divulgada a *terceira chamada*, no dia 04 de abril de 2012, e as matrículas para esses candidatos serão efetuadas no dia 05 de abril de 2012, das 08h00min às 12h00min e das 14h00 às 18h00 na CORES – Coordenação de Registros Escolares do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

13.4. O IFTO poderá, caso não sejam preenchidas todas as vagas até a terceira chamada, eventualmente realizar outras chamadas para preenchimento de vagas ociosas.

13.5. A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula é a seguinte:

- Uma foto recente de 3x4 cm;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, da última eleição (original e cópia), se maior de dezoito anos;
- Documento de quitação com serviço militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- Comprovante de endereço residencial (cópia).

13.6. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, **atualizada**, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e xérox) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e xérox), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado;

13.7. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

13.8. É vedada a matrícula do candidato em dois Cursos Superiores simultâneos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

13.9. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

13.10. O candidato que é aluno do IFTO poderá apresentar a CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL no ato da matrícula.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

14.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

14.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do IFTO Campus Paraíso do Tocantins, no endereço eletrônico paraíso.ifto.edu.br.

14.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.

14.5. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo destas, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

14.6. Os candidatos ao Curso Superior de Graduação de Bacharelado e Curso de Licenciatura que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no Campus Paraíso do Tocantins do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria do IFTO ou pela Direção Geral do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

14.7. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, dos regulamentos existentes dos Cursos Superiores e do Regimento Disciplinar Discente.

14.8. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

14.09. Os horários constantes desse edital são determinados pelo horário oficial do Estado do Tocantins.

14.10. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

14.11. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Reitoria do IFTO depois de ouvida a Comissão do Processo Seletivo e Pró-Reitoria de Ensino.

15. QUADRO DE DATAS DO SISTEMA DE PROVAS

Inscrições	15/02/12 a 11/03/2012
Solicitação de isenção	16/02/12 a 28/02/2012 (Somente dias úteis)
Resultado das isenções	Até o dia 05/03/2012
Alteração de dados	Até o dia 12/03/2012 (Somente dias úteis)
Verificação de locais de prova e salas	A partir de 14/03/2012
Realização da prova	18/03/2012 (das 08h00 às 12h00)
Gabarito preliminar	18/03/2012
Recursos	19/03/2012
Gabarito oficial	Até 21/03/2012
Divulgação dos resultados	Até 28/03/2012
1ª chamada	Matrículas de 29/03/2012 a 30/03/2012

2ª chamada	Divulgação 02/04/2012 e matrículas 03/04/2012
3ª chamada	Divulgação 04/04/2012 e matrículas 05/04/2012

16. PROGRAMA PARA AS PROVAS

Língua Portuguesa

Os itens relativos ao conhecimento gramatical e às habilidades de compreensão e interpretação de texto serão embasados na leitura de excertos de variados gêneros textuais. No que se refere aos conhecimentos linguísticos, espera-se que o candidato domine os conteúdos dos itens seguintes:

1. níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita, denotação e conotação; 2. distinção entre variedades do português; 3. norma ortográfica; 4. morfosintaxe das classes de palavras: flexão nominal; flexão verbal: expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos; elementos estruturais e processos de formação das palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; pronomes; advérbios; conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos. 5. processos de organização da frase: coordenação e subordinação; reorganização de orações e períodos. 6. citação de discursos: direto, indireto e indireto livre. 7. Literatura brasileira: escolas literárias.

Redação

A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um tema para desenvolvimento manuscrito, utilizando caneta esferográfica, tinta preta. É vetado ao candidato identificar-se de qualquer forma fora do espaço destinado a este fim ou no corpo da folha oficial, destinada à redação.

A avaliação da Redação levará em conta os seguintes parâmetros: **tema, tipologia textual e gênero; coerência e coesão textual; norma culta escrita**. Prevalecerão os critérios de coerência e coesão sobre os demais. Será aceita a Redação redigida em letra de forma, ou impressa, desde que fiquem claramente diferenciadas as letras maiúsculas das minúsculas e obedecida todas as regra gramaticais.

Receberá nota **ZERO** a Redação que apresentar, pelo menos, um dos itens: **extensão inferior a 15 (quinze) linhas; fuga do tema proposto; escrita em letra ilegível; escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja preta; identificação do candidato em espaço indevido ou redigir em forma de verso**.

A Prova de Redação terá folha específica e individualizada. Para fins de correção, somente será considerado esse documento, não tendo o rascunho, nenhum valor para atribuição de nota. A Redação valerá **10 (dez)** pontos. A Prova de Redação será avaliada mediante os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

TÓPICOS	EXIGÊNCIAS	PONTOS
1. Tema, tipo textual e gênero textual	- Correspondência entre organização textual e o tipo/gênero textual solicitado	2,0
2. Coerência textual	- Manutenção e progressão de sentido	3,0
3. Coesão textual	- Emprego adequado dos elementos referenciados da manutenção e progressão do sentido - Uso adequado dos elementos coesivos sequenciadores das relações lógico-semânticas entre enunciados	3,0
4. Norma culta escrita	- adequação quanto ao registro formal padrão (ortografia, pontuação, concordância, colocação pronominal).	2,0
TOTAL		10,0

Língua Estrangeira – Língua Inglesa

Os itens de Língua Estrangeira avaliarão a capacidade de compreensão de textos autênticos escritos na referida língua. Os textos abordarão temas variados da realidade política, econômica e cultural do mundo contemporâneo. Poderão ser utilizados textos literários, científicos, jornalísticos, publicitários etc. O candidato deverá apresentar conhecimento vocabular e gramatical suficientes para o entendimento do texto. As questões poderão ser formuladas a partir de expressões e frases que sejam relevantes para a compreensão do texto.

Matemática

01- Conjuntos numéricos; 02- Funções; 03- Função afim; 04- Função quadrática; 05- Função modular; 06- Função exponencial; 07- Função logarítmica; 08- Progressões aritmética e geométrica; 09- Matrizes e determinantes; 10- Sistemas lineares; 11- Binômio de Newton; 12- Probabilidade; 13- Noções de matemática financeira (juros simples); 14- Trigonometria; 15- Funções trigonométricas; 16- Relações trigonométricas; 17- Equações trigonométricas; 18- Resolução de triângulos; 19- Geometria métrica espacial; 20- Geometria analítica; 21- Números complexos; 22- Polinômios.

Física

01- Movimentos retilíneos e gráficos; 02- Vetores: Movimento curvilíneo; 03- Leis de Newton; 04- Gravitação Universal; 05- Conservação de energia; 06- Conservação da quantidade de movimento; 07- Equilíbrio de um ponto material; 08- Equilíbrio de um corpo extenso; 09- Hidrostática; 10- Temperatura e Calor; 11- Dilatação; 12- Estudo dos Gases; 13- Leis da Termodinâmica; 14- Óptica Geométrica: Reflexão e Refração da luz; 15- Ondas; 16- Som; 17- Eletrostática; 18- Eletrodinâmica; 19- Eletromagnetismo.

Química

01- Matéria e energia; 02- Transformações químicas e suas leis; 03- Modelos atômicos; 04- Estrutura atômica; 05- Tabela Periódica e suas leis; 06- Ligações químicas; 07- Estrutura de Lewis; 08- Reações químicas: Classificação e balanceamento; 09- Leis ponderais das reações químicas; 10- Principais funções químicas inorgânicas; 11- Soluções; 12- Propriedades coligativas; 13- Termoquímica; 14- Equilíbrio químico; 15- Cinética química; 16- Eletroquímica; 17- Radioatividade; 18- Conceito e hibridação do carbono; 19- Hidrocarbonetos e seus usos; 20- Isomerias plana e espacial; 21- Funções orgânicas; 22- Nomenclatura de compostos orgânicos.

Biologia

ORGANIZAÇÃO DA VIDA 1 - Introdução à Biologia 2 – Método Científico 3 – Níveis de Organização dos Seres Vivos 4– Caracterização dos Seres Vivos 4.1 – Composição Química 4.2 – Estrutura Celular 4.3 – Metabolismo 4.4 – Reprodução

4.5 – Mutação, Evolução e Adaptação 4.6 – Crescimento 5– Classificação dos Seres Vivos 5.1 – Critérios para a classificação 5.2 – Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia 6– Biologia Molecular 6.1 – Água e Sais Minerais 6.2 – Carboidratos 6.3 – Lipídios 6.4 – Proteínas 6.5 – Enzimas 6.6 – Vitaminas 6.7 – Ácidos Nucléicos 7– Citologia 7.1 – Membrana 7.2 – Citoplasma 7.3 – Núcleo 8 - Divisão Celular 8.1– Mitose 8.2 – Meiose 9 – Metabolismo Celular 9.1 – Síntese de Proteínas 9.2 – Ação Enzimática 9.3 – Metabolismo Energético 9.4 – Fotossíntese 10 – Histologia Animal 11 – Embriologia Animal DIVERSIDADE DA VIDA 12 – Nomenclatura e Classificação dos Seres Vivos 12.1 – Principais Regras de Nomenclatura 12.2 – Classificação dos Seres Vivos 13 – Vírus 13.1 – Estrutura e Reprodução 14 – Reino Monera 14.1 – Bactérias – Estrutura e Reprodução 14.2 – Cianofíceas – Estrutura e Reprodução 15 – Reino Protista 15.1 – Algas Unicelulares e Pluricelulares 15.2 – Protozoários 16 – Reino Fungi 16.1 – Mixomicetos 16.2 – Eumicetos 17 – Reino Plantae 17.1 – Briófitas 17.2 – Pteridófitas 17.3 – Gimnospermas 17.4 – Angiospermas 18– Tecidos Vegetais 18.1 – Meristemas 18.2 – Parênquimas 19– Organografia Vegetal 19.1 – Raiz 19.2 – Caule 19.3 – Folhas 19.4 – Flores 19.5 – Frutos 19.6 – Sementes 20 – Fisiologia Vegetal 20.1 – Absorção, Transporte e Transpiração 20.2 – Fotossíntese 20.3 – Hormônios Vegetais 20.4 – Movimentos Vegetais 21 – Reino Metazoa 21.1 – Poríferos 21.2 – Cnidários 21.3 – Platemintos 21.4 – Nematelmintos 21.5 – Moluscos 21.6 – Anelídeos 21.7 – Artrópodes 21.8 – Equinodermos 21.9 – Cordados 22 – As Grandes Funções Vitais (Anatomia e Fisiologia Comparada) 22.1 – Digestão 22.2 – Respiração 22.3 – Circulação 22.4 – Excreção 22.5 – Sistemas. Integradores: Endócrino e Nervoso 22.6 – Órgãos dos sentidos 22.7 – Sustentação e Locomoção 22.8 – Reprodução e Desenvolvimento Ontogenético INTERAÇÃO DOS SERES VIVOS E CONTINUIDADE DA VIDA 23 – Genética 23.1 – Conceitos Básicos de Genética 23.2 – A genética de Mendel 23.3 – Alelos Múltiplos 23.4 – Interação e Vinculação Gênica 23.5 – Determinação do Sexo 23.6 – Genética de Populações 23.7 – Engenharia Genética 24 – Evolução 24.1 – A Origem da Vida 24.2 – O tempo Geológico 24.3 – Fixismo e Evolucionismo 24.4 – Lamarquismo e Darwinismo 24.5 – Especiação 24.6 – Mutacionismo 24.7 – Evidências da Evolução 24.8 – Teoria Sintética da Evolução 24.9 – A Evolução Humana 25 – Ecologia 25.1 – O Ecossistema 25.2 – A Biosfera e os Biociclos 25.3 – Populações e Comunidades 25.4 – Relações entre os seres vivos 25.5 – Adaptações 25.6 – Sinergia Ambiental 25.7 – Poluição 26 – Programas de Saúde 26.1 – Indicadores de Saúde 26.2 – O que é Saúde? 26.3 – O que é doença? 26.4 – Classificação das doenças 26.5 – Endemias 26.6 – Epidemias 26.7 – Principais Helminthoses e Protozooses 26.7 – Reprodução Humana 26.6 – Métodos Contraceptivos 26.6 – DSTs 26.7 – Drogas

Geografia

1- Noções básicas do estudo de Geografia: 1.1- Evolução da ciência geográfica; 1.2- Categorias básicas da Geografia; 1.3- A interação dos elementos da paisagem natural e a relação homem/meio; 1.4- Elementos de Geografia e estudo de mapas. 2- A dinâmica do espaço no tempo: 2.1- Dinamismo da organização espacial ao longo do tempo; 2.2- O espaço mundial da sociedade industrializada: os sistemas sócio-econômicos, desenvolvimento e subdesenvolvimento; 2.3- A "nova ordem mundial": globalização e fragmentação do espaço - os blocos econômicos, o Mercosul (estágios e perspectivas), a geopolítica da organização do espaço na atualidade. 3- O espaço da produção: 3.1- A indústria: evolução e características da atividade industrial, elementos da produção industrializada, avanços tecnológicos e a produção industrializada, problemática ambiental e a produção industrial, a industrialização no Brasil; 3.2- A agricultura: produção e consumo na agricultura, tecnologia e produção agrícola, a problemática ambiental e a produção agrícola, a agricultura no Brasil, uso da terra e a estrutura fundiária no Brasil (a luta pela terra), 4- A população: 4.1- A estrutura da população mundial; 4.2- A dinâmica da população mundial: a migração e o problema da xenofobia; 4.3- O fenômeno da urbanização no mundo; 4.4- Problemas sócio-ambientais do espaço urbano; 4.5- A população brasileira: dinâmica e conflitos; 4.6- A urbanização no Brasil. 4.7- Geografia do Tocantins (Aspectos físicos, populacionais e econômicos).

História

1- História antiga: 1.1- Antiguidade Oriental: o mundo egípcio, o império persa e a Babilônia; 1.2- Grécia: política, religião, economia, cultura e sociedade; 1.3- A escravidão do mundo antigo; 1.4- O mundo romano: economia, sociedade, cultura, religião, declínio de Roma, cristianismo e invasões bárbaras. 2- História Medieval: 2.1- Feudalismo europeu: formação e desenvolvimento, relações de suserania e vassalagem, economia e cultura; 2.2- A importância da igreja católica; 2.3- O declínio do Feudalismo: as Cruzadas, a Peste Negra, o Renascimento Urbano e Comercial, a Guerra dos Cem Anos; 2.4- A revolução de Avis (1383/1385). 3- História Moderna: 3.1- Formação do estado nacional e o expansionismo marítimo europeu; 3.2- O absolutismo monárquico e o mercantilismo; 3.3- O Renascimento; 3.4- A Reforma e a Contra-Reforma; 3.5- A América pré-colombiana: os Maias, Incas e Astecas; 3.6 A colonização da América espanhola; 3.7- O descobrimento do Brasil: a questão da intencionalidade ou da casualidade; 3.8- O Brasil colonial: administração, economia, sociedade, a ação da igreja, as rebeliões nativista e emancipacionistas; 3.9- A escravidão do índio e do negro no Brasil: a cultura indígena, os quilombos, Zumbi dos Palmares; 3.10- O iluminismo; 3.11- As revoluções burguesas: Revolução Inglesa (1640-1688), Independência dos EUA, Revolução Francesa e Revolução Industrial. 4- História Contemporânea: 4.1- Processo de Independência da América Espanhola (século XIX); 4.2- O processo de Independência do Brasil (1808-1822) – o período joanino; 4.3- O Brasil Imperial: Primeiro Reinado (1822-1831), Período Regencial (1831-1840), Segundo Reinado (1840-1889); 4.4- A crise do Império brasileiro: questão militar, questão religiosa, questão da abolição da escravidão dos negros; 4.5- Os EUA no século XIX: Doutrina Monroe, expansionismo territorial e Guerra de Secessão; 4.6- Revoluções de 1848 na Europa: Primavera dos Povos; 4.7- Imperialismo: a conquista da Ásia e da África; 4.8- Primeira Guerra Mundial (1914-1918); 4.9- Revolução Russa (1917); 4.10- Período entre guerras: crise de 1929 e fascismo na Itália e Alemanha; 4.11- Segunda Guerra Mundial (1939-1945); 4.12- Guerra Fria: Plano Marshall, Doutrina Truman, Revolução Cubana e Revolução Chinesa; 4.13- A crise do Socialismo e a desintegração do leste europeu; 4.14- As ditaduras militares da América Latina (século XX); 4.15- Globalização da Economia; 4.16- O Brasil na República Velha: coronelismo, voto de cabresto, rebeliões sociais; 4.17- A Era Vargas (1930-1945): da Revolução de 1930 ao Estado Novo; 4.18 O Populismo no Brasil; 4.19- O Golpe Militar de 1964 e a Ditadura Militar no Brasil; 4.20- O período de redemocratização no Brasil: década de 1980 até os dias atuais; 4.21- Negros e Índios no Brasil: influência cultural e confrontos atuais. 5- História do Tocantins: 5.1- Primeiros habitantes: os índios; 5.2- O ciclo do ouro no Tocantins; 5.3- A primeira Cisão da região do Tocantins em 1736 e a formação da

Capitania de Goiás (1748); 5.4- A Criação da Comarca do Norte (1809); 5.5- Movimento Separatista de 1821 a 1824: rebelião no norte de Goiás; 5.6- Economia do Tocantins no século XIX; 5.7- Rebeliões sociais que influenciaram o Tocantins: a Coluna Prestes e a Guerrilha do Araguaia; 5.8- Décadas de 1960 a 1980: a Cenog e a Conorte; 5.9- Criação do Estado do Tocantins em 1988; 5.10- Estrutura cultural, econômica e social do Tocantins na atualidade; 4.11- A influência das culturas indígena e negra na sociedade atual do Tocantins.

INFORMAÇÕES GERAIS

- 1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o exame de seleção desta Escola.
- 2. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados pela Internet, com gabarito de respostas e classificação dos candidatos. Para obter essas informações, o candidato deverá acessar os site paraíso.iftto.edu.br.
- 3. A Comissão do Processo Seletivo localiza-se no Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, no endereço DISTRITO AGROINDUSTRIAL, BR 153, KM 480, CAIXA POSTAL 151, CEP 77600-000, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, telefone (63) 3361-7002, e-mail: seletivo.paraíso@iftto.edu.br.

Paraíso do Tocantins, 14 de fevereiro de 2012.
Éder Brasil de Moraes
Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Reitor
Francisco Nairton do Nascimento
Pró-Reitor de Administração
Rodrigo Soares Gori
Pró-Reitora de Extensão
Liliane Carvalho Félix Cavalcante
Pró-Reitor de Ensino
Ovídio Ricardo Dantas Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação Tecnológica
Augusto Cesar dos Santos
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Danilo Gomes Martins
Diretor Geral Pro-Tempore do Campus de Paraíso do Tocantins
Antônio da Luz Júnior

Comissão do Processo Seletivo
Eder Brasil de Moraes – Presidente
Dyego Pereira Lima
Éber Euripedes de Souza
Fábio Silveira Vidal
Hosana Maria Ribeiro
Karine Beraldo Magalhães Oliveira
Reginaldo Araújo Santos

Campus Paraíso do Tocantins: Distrito Agroindustrial, BR 153, km 480, caixa postal 151, CEP 77600-000, Paraíso do Tocantins - TO
Fone: (63) 3361-7002